



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 029, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA) – Núcleo Bom Samaritano”.

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS CENTRAL BRASILEIRA (ADRA) - NÚCLEO BOM SAMARITANO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.355,260/0006-61, com sede na estrada de Apiaí/Iporanga, KM 2,5, Bairro Palmital, Município de Apiaí (SP), visando o fim específico de repasse de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para o atendimento a crianças e adolescentes em regime aberto.

Artigo 2º - O Convênio será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que o Programa seja mantido pelo Governo Estadual.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Artigo 4º - A presente Lei vigorará a partir da aprovação desta Lei, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013, revogando-se a Lei Municipal nº 155 de 14 de junho de 2007.

Apiaí, 4 de setembro de 2013.

ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Esta lei teve origem no Projeto de Lei nº 046 de 11 de julho de 2013, de autoria do senhor Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *O EXPRESSO* de Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Edição de 28/9/13 página 4
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

Secretaria de Administração PMA